



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação para a confecção de Medalhas, Botons de Lapela e Diplomas

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa/serviço especializado para aquisição de medalhas (e seus respectivos estojos), botons de lapela e diplomas a serem outorgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, destinados a condecorar membros (desembargadores e juízes) e servidores (efetivos, cedidos ou requisitados) da Justiça Eleitoral de Alagoas que tenham, de alguma forma, se destacado no exercício de suas funções, conforme especificações, quantidades e condições apresentadas a seguir.

As medalhas/botons de lapela e diplomas constituem dois itens distintos e poderão ser licitados separadamente, sendo facultado cada interessado concorrer a ambos ou apenas a um deles.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A Medalha do Mérito Eleitoral foi criada pela Resolução nº **XX.XXX**, de **XX** de **setembro** de 2019, pelo Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas que objetiva condecorar membros (desembargadores e juízes) e servidores (efetivos, cedidos ou requisitados) que prestaram serviços relevantes, no exercício de suas funções, a esta Justiça especializada. É de pleno interesse do TRE-AL o reconhecimento e justa homenagem àquelas pessoas cuja atuação contribuiu de forma decisiva para o crescimento e engrandecimento da Justiça Eleitoral.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

### 3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Medalhas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	<p>a) Terão o formato redondo com diâmetro de 50 mm e espessura de 3,5 mm;</p> <p>b) Serão estampadas, esmaltadas e fundidas em cobre e com banhos de ouro, prata e bronze, polidos, dispendo de suporte (passador) fixo à medalha, para fita com 22 mm de largura útil;</p> <p>c) Cada unidade deverá vir acompanhada de fita de gorgurão na cor azul escuro, com duas faixas douradas ao centro, medindo 80 cm (aberta) e 20 mm de largura, com as extremidades abainhadas em cuja ponta será fixado um cordão de seda para amarrar ao pescoço;</p> <p>d) Deverão ostentar em uma face, em alto-relevo e esmaltada, a logomarca da Justiça Eleitoral (estampada nas cores originais: azul, amarelo, branco e verde), contornada por círculo na cor da medalha, círculo esmaltado branco com a inscrição em alto-relevo “Medalha do Mérito Eleitoral”, círculo vazado e esmaltado em branco, círculo de raios rajados, em relevo, na cor da medalha, círculo tracejado na cor da medalha, e, na outra face, também em relevo, a inscrição “RECONHECIMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS”, caixa alta, conforme especificações</p>	20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

	<p>detalhadas no constante dos Anexos I e II;</p> <p>e) Todas as inscrições utilizarão a fonte Arial, com os seguintes tamanhos: Medalha do Mérito Eleitoral, 8,5 pt; RECONHECIMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS, 8,5 pt;</p> <p>f) As medalhas deverão estar acompanhadas de caixas de veludo azul escuro, nas medidas 10 cm x 12 cm x 3 cm, onde deverão ser acondicionadas.</p>	
--	--	--

**3.2. Boton de Lapela:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
2	<p>a) Terão o formato especificado no Anexo III, com largura de 15 mm, comprimento de 27,5 mm e espessura de 2 mm;</p> <p>b) Serão estampadas, esmaltadas e fundidas em cobre e com banhos de ouro, prata e bronze, polidos e cada boton de lapela deverá acompanhar garra de pressão metálica para fixação no pino provida de mola interna de acionamento;</p> <p>c) Deverão ostentar em uma face, uma película esmaltada, contornada em metal na cor do boton, a logomarca da Justiça Eleitoral (estampada nas cores originais: azul, amarelo, branco e verde), constando, logo abaixo, a inscrição em alto-relevo “JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS”, caixa alta, e na parte inferior do boton, a</p>	20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

	<p>inscrição “MÉRITO, 10 ANOS, 20 ANOS ou 30 ANOS”, em caixa alta, três linhas (filetes) na cor do boton em relevo, plaquinha em relevo com a cor do boton, tudo conforme especificações detalhadas no constante do Anexo III;</p> <p>e) Todas as inscrições utilizarão a fonte Bebas Neue, com o tamanho 6 pt;</p>	
--	---	--

**3.3. Diplomas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
2	<p>a) Terão formato retangular nas dimensões 297 mm por 210 mm (formato do papel A4 – Paisagem), conforme modelo constante no Anexo IV;</p> <p>b) Serão confeccionados em papel Top Plus 180 gramas, alta alvura, policromia, impressão off set;</p> <p>c) Inscrições, símbolos, disposição do texto, tipos e tamanho de fontes constam do Anexo IV;</p> <p>d) Cada diploma deverá ser acondicionado a um canudo de papelão rígido, com tampa, revestido de vulcapel azul escuro, que caiba o diploma com folga.</p>	20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será do tipo menor preço por item.

**5 – PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1.** Recebida a Nota de Empenho, a Contratada deverá entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, um modelo da medalha, boton de lapela e do diploma, para ser submetido à unidade fiscalizadora para análise e aprovação.

**5.2.** Após a aprovação dos modelos pelo gestor, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega definitiva no Setor de Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Menino Marcelo, 5113, Bairro – Antares, CEP-57.083-410-Maceió-AL, Telefone - (82) 3328-1947, No horário de segunda a quinta-feira de 13 h às 19 h e às sextas-feiras no horário de 7h30 às 13h30. (confirmar o endereço)

**7 – OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO**

**7.1.** Somente será dado recebimento definitivo se o material estiver dentro das especificações presentes neste termo de referência e seus anexos, observada a arte final fornecida pelo Contratante;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**7.2.** Os produtos finais deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais e lacradas;

**7.3.** O preço final deverá incluir todas as despesas com frete, embalagens, tributos e os demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos;

**7.4.** O Setor de Almojarifado será a unidade responsável pelo recebimento das medalhas, botões de lapela e diplomas.

## **8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**8.1.** A Contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, o qual será devidamente atestado por servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar o contrato;

**8.2.** O pagamento será efetuado à Contratada mediante Ordem Bancária de crédito, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado após o atesto do representante do TRE-AL, comprovando o atendimento ao objeto. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

**8.3.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

**9.2.** Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**10.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

**10.3.** Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**10.4.** Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

**10.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

**10.6.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

**10.7.** Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

**10.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do Fiscal do Contrato.

**11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**11.2.** O licitante vencedor deverá, às suas expensas, apresentar uma amostra do item sob sua responsabilidade, para fins de análise e teste pelo contratante, que poderá exigir as alterações que julgar necessárias ou até mesmo recusar totalmente o produto apresentado, por deficiência de qualidade ou por estar em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

**11.3.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

**11.4.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

**11.5.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

**11.6.** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

**11.7.** Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**11.8.** Indenizar imediatamente a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

**11.9.** Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na lei nº 8666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

**11.10.** Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas;

**11.11.** A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação do TRE-AL sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis;

**11.12.** Utilizar, obrigatoriamente, produtos de primeira qualidade, que serão analisados pelo executor do contrato;

**11.13.** Entregar os objetos acondicionados, individualmente, em proteção por embalagens de preferência recicladas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**12 – DA GARANTIA:**

**12.1.** Os materiais adquiridos deverão ter garantia de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo, e serão vistoriados, ficando o fornecedor responsável pela substituição de qualquer item que apresentar defeito.

**12.2.** A contratada ficará obrigada a prestar garantia aos produtos entregues, principalmente contra ferrugem, por um período de 03 (três) anos a contar da data da entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo Tribunal acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Mônica Maciel Braga de Souza**

Secretária da Escola Judiciária Eleitoral do TER/ de Alagoas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

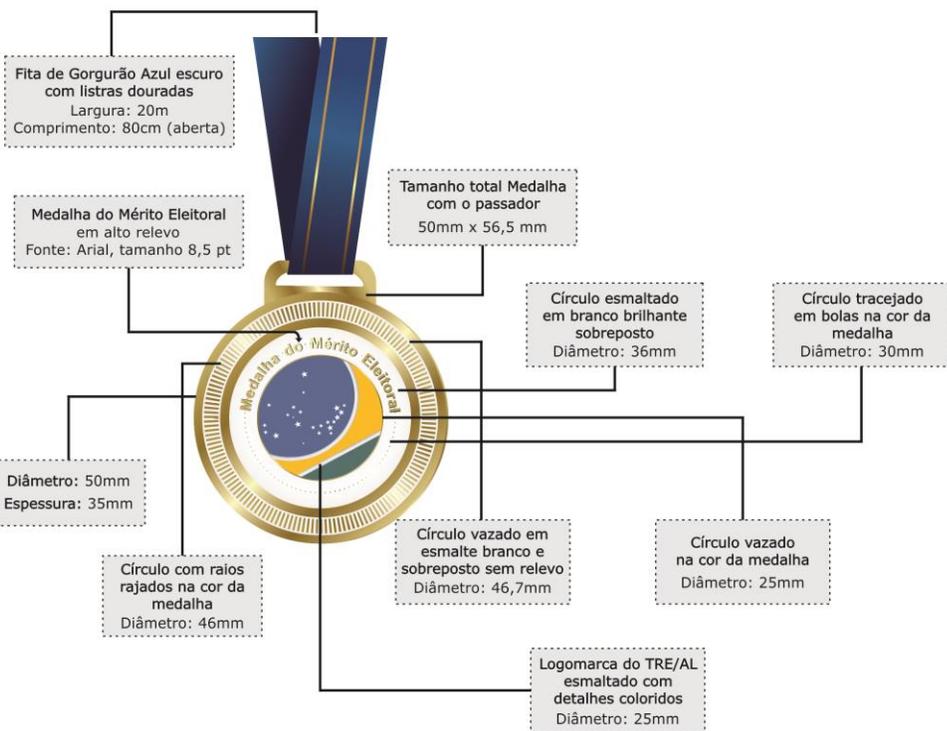
**ANEXO I**  
Medalhas - Todos os Banhos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**ANEXO II**  
Medalhas





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**ANEXO III**  
Boton de Lapela





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**ANEXO IV**  
Diplomas



**Brasão TRE/AL**  
23,5mm x 23,6mm

C:60 M:40 Y:0 K:30  
C:0 M:25 Y:100 K:0  
C:40 M:0 Y:20 K:60  
C:0 M:0 Y:0 K:0

**Fontes e Tamanhos**

PODER JUDICIÁRIO (Arial - 12 pt)  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS (Arial - 12 pt)  
DIPLOMA (Arial - 24 pt)  
TEXTO (Verdana - 14pt)  
DESEMBARGADOR PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Verdana - 14pt)

**Cores do Diploma**

C:100 M:91 Y:28 K:51  
C:60 M:40 Y:00 K:60  
C:0 M:0 Y:0 K:0